UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG

EDITAL ESAG Nº 027/2021

O Diretor Geral da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO para servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Serão aceitos no processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Administração candidatos que:

- possuam diploma registrado de curso superior de graduação reconhecido;
- tenham cargo efetivo no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
- não possuam impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de **07/03/2022, a partir das 14h, até às 17h59 do dia 31/03/2022**, pelo sistema *on line* de inscrição no endereço eletrônico: **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo sistema *on line.*

1.3. A taxa de inscrição, no valor de R$ 70,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário gerado pelo sistema *on line* de inscrição, no endereço eletrônico **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**.

1.4 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última realizada no sistema *on line* de inscrição, cancelando-se as demais.

1.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição; após o seu pagamento, por quaisquer que sejam os motivos, e mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

1.6 O candidato é responsável por inserir corretamente todos os documentos em arquivo digital no local definido por este edital e pelo sistema *on line* de inscrição, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco. Os arquivos digitais deverão estar no formato PDF, ser de boa qualidade e totalmente legíveis.

1.7. Para inscrição, devem ser inseridos os seguintes documentos em arquivo digital no formato PDF no sistema *on line* de inscrição:

1.7.1. Documento **(frente e verso)** de identidade. Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:

Pág. 01 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública;

b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional;

d) Passaporte;

e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto);

f) Carteira de Trabalho;

g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, (desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão).

1.7.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
1.7.3. Foto atualizada (modelo 3x4);
1.7.4. Candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do Passaporte e do visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;
1.7.5. Currículo Lattes atualizado, gerado na opção modelo de currículo completo e produção desde o ano 2018 (inclusive), em formato PDF. O currículo deve estar também disponível para consulta *on line* no endereço http://lattes.cnpq.br;
1.7.6. Certificado de Desempenho no Teste ANPAD, disponibilizado no *site* do Teste ANPAD (endereço eletrônico https://testeanpad.org.br). O certificado deve corresponder a teste realizado no período de março/2020 a fevereiro/2022. Para os candidatos que realizaram o teste a partir da edição de março/2020 será aceito para o Mestrado Profissional, as duas modalidades do **Teste ANPAD – orientação acadêmica e orientação profissional**. Com relação ao resultado geral do Teste ANPAD, será utilizada a média aritmética simples das notas individuais por prova;
1.7.7. Proposta de pesquisa do candidato, conforme Anexo I (Mestrado Profissional);
1.7.8. Declaração do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de que é servidor efetivo e não possui impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004.

1.8. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes.

1.9. As pessoas com deficiência, PcD, devem, no sistema *on line* de inscrição, requerer as condições e os equipamentos necessários para a realização das provas, considerando a natureza da deficiência. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.10. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei nº 10.567/97) deverá ser feita no sistema *on line* de inscrição. Considera-se, para enquadramento ao benefício

Pág. 02 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

previsto pela citada Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município. Para alcançar o benefício da isenção o interessado deverá inserir em arquivo digital único, no formato PDF, no sistema *on line* de inscrição, as respectivas declarações, com a comprovação da condição de doador de sangue constando, no mínimo, 03 (três) doações nos últimos doze meses, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas.

1.11. Os documentos em arquivo digital solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

1.12. O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **11/04/2022**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**

1.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas até 3 (cinco) vagas distribuídas nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa, conforme tabela a seguir:

Áreas de Especialidade	Disponibilidade de Orientação/Vagas Mestrado Profissional (MP)
GRUPO DE PESQUISA CALLIPOLIS	
Políticas Públicas e Desenvolvimento: Ciclo, Atores, Análise descritiva, prescritiva, racionalista e argumentativa de políticas públicas. Análise de casos práticos de políticas públicas. Professores: - Leonardo Secchi - Marcos Vinicio Wink Junior	1
GRUPO DE PESQUISA POLITEIA - COPRODUÇÃO DO BEM PÚBLICO: ACCOUNTABILITY E GESTÃO	
Coprodução, Governança, Inovação e Finanças Públicas: coprodução de bens e serviços públicos; inovação no setor público; governança pública; governança corporativa; finanças públicas e gasto público; controle, accountability, prestação de contas, transparência, responsabilidade, integridade e equidade. Professores: - Fabiano Maury Raupp - Micheline Gaia Hoffmann - Paula Chies Schommer	1

Pág. 03 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

- Paulo Roberto da Cunha	
GRUPO DE PESQUISA STRATEGOS: ORGANIZAÇÕES E PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	
Organizações, Inovação e Processos Colaborativos: colaborações e problemas complexos; processos e arranjos colaborativos; sistemas e políticas de inovação; inovação no setor público; transformações no campo da gestão; dimensões e processos organizacionais voltados à inovação; mecanismos de coordenação interorganizacionais. Professores: - Dannyela da Cunha Lemos - Graziela Dias Alperstedt - Micheline Gaia Hoffmann - Rafael Tezza	1

2.2. Mais informações sobre as Áreas de Especialidade poderão ser obtidas junto aos Grupos de Pesquisa, consultando o endereço eletrônico: **https://www.udesc.br/esag/gruposdepesquisa**

2.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração será realizada vinculada à Áreas de Especialidade escolhida pelo candidato. Após a inscrição o candidato não poderá solicitar alteração da Área de Especialidade escolhida.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa será realizada em duas etapas:

1ª etapa	A **primeira etapa do processo seletivo**, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório e média mínima para aprovação 7,00 (sete), compreende: **ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA** do candidato e **RESULTADO DO TESTE ANPAD**, como descrito: Média do Mestrado Profissional = $\frac{\text{Proposta de Pesquisa (x8)} + \text{Teste Anpad (x2)}}{10}$ 1) Proposta de pesquisa: análise *blind review* pelo Grupo de Pesquisa, visando avaliar o alinhamento da proposta com as Áreas de especialidade dos Grupos de Pesquisa, conforme Anexo II. 2) O Grupo de Pesquisa poderá remanejar um candidato inscrito, cuja proposta não apresente aderência as suas Áreas de especialidade, para outro Grupo de Pesquisa, considerando também a disponibilidade de orientação e aderência ao tema; 3) Teste ANPAD: a pontuação obtida pelo candidato no Teste ANPAD será transformada em nota de 0,00 a 10,00 (nota máxima equivale a pontuação máxima do Teste ANPAD – 600 pontos). 4) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa conforme capacidade de orientação.

Pág. 04 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

	5) A partir da divulgação dos resultados da primeira etapa, passarão para etapa seguinte os candidatos que obtiverem as melhores avaliações, considerando a média ponderada da proposta de pesquisa com o teste ANPAD, respeitando-se a proporção de até três vezes o número de vagas do edital. 6) Para fins de desempate na primeira etapa será utilizada a nota do teste ANPAD.
2ª etapa	A **segunda etapa do processo seletivo**, de caráter obrigatório e eliminatório, compreende a **PROVA ORAL** e a **AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES** (conforme Anexo III), e média mínima para aprovação 7,00 (sete), como descrito: Média do Mestrado Profissional = $\frac{\text{Prova oral (x7)} + \text{Currículo Lattes (x3)}}{10}$ 1) Prova oral: constitui-se de defesa da proposta de pesquisa do candidato perante banca composta por professores dos Programas de Pós-Graduação. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para defender sua proposta de pesquisa e a banca terá até 15 (quinze) minutos para realizar arguição ao candidato, com os seguintes objetivos: 1.1) No que concerne à proposta de pesquisa do candidato: - avaliar a proposta segundo critérios básicos de caracterização do problema/objeto da pesquisa, apresentação dos objetivos e consistência conceitual; - avaliar a segurança e o conhecimento do candidato em relação à área e tema da proposta, bem como a sua adequação à Área de Especialidade escolhida e a congruência entre o tema de pesquisa e a disponibilidade de professor no curso para orientá-lo. 1.2) No que concerne aos aspectos gerais de habilitação do candidato ao curso: - verificar os objetivos e as expectativas do candidato em relação ao curso de Mestrado; - analisar o seu histórico de formação e/ou experiência profissional e sua aderência ao curso; - avaliar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao curso; - verificar os conhecimentos gerais e habilitações específicas do candidato para ingresso no curso. 2) Avaliação do Currículo Lattes: A nota do Currículo Lattes varia de 0,00 a 10,00. A pontuação total dos candidatos, conforme anexo III, passará por uma transformação logarítmica de base 10 e o candidato com maior pontuação na Área receberá nota 10,00. A nota dos demais candidatos será obtida via regra de três. A avaliação compreende a análise da produção intelectual e/ou técnica dos anos 2018, 2019, 2020 e 2021. 3) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade/Grupo de Pesquisa conforme capacidade de orientação.

3.2. O resultado da 1ª etapa (análise da proposta de pesquisa e resultado do Teste ANPAD), a agenda da 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes), bem como orientações e *links* para realização da prova oral, serão publicados no dia **25/05/2022**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da

Pág. 05 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

Secretaria de Pós-Graduação: **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**

3.3. A 2ª etapa (Prova Oral e Currículo Lattes) será realizada no período de **06/06/2022 a 23/06/2022**, por meio de sistema virtual/remoto a ser divulgado no resultado da 1ª etapa.

3.4. A média final do candidato será composta da seguinte forma:

$$\textbf{MÉDIA FINAL} = \frac{\textbf{Média da 1ª etapa (x 4) + Média da 2ª etapa (x 6)}}{\textbf{10}}$$

3.5. A lista com os nomes dos candidatos aprovados no processo de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Administração será publicada, em ordem decrescente de classificação, a partir do resultado da média final por Área de Especialidade.

3.6. Para fins de desempate será usada a média obtida pelos candidatos na 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes). Permanecendo o empate será usada a nota da 1ª etapa (análise da proposta de pesquisa e resultado do teste ANPAD).

3.7. Os resultados da 2ª etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes) e a relação dos aprovados serão publicados no dia **29/06/2022**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.1. A participação na Prova Oral é restrita exclusivamente ao candidato e aos membros da banca de avaliação.

4.2. Durante a realização da prova oral não será permitido o uso de recursos multimídia (compartilhamento de tela). O candidato poderá consultar unicamente o próprio projeto de pesquisa apresentado na inscrição, conforme regras deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

5.2. Os recursos deverão ser inseridos em arquivo digital, no formato PDF, no sistema *on line* de inscrição contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

5.3. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

Pág. 06 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

5.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observado para cômputo do prazo do recurso a data do sistema *on line* de inscrição.

5.5. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.6. O candidato que desejar interpor recurso poderá solicitar por meio do sistema *on line* de inscrição a avaliação da proposta de pesquisa e/ou a avaliação da prova oral.

5.7. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados terão direito à matrícula no curso de Mestrado Profissional em Administração, entre os primeiros colocados nas Áreas de Especialidade por Grupo de Pesquisa, conforme prevê o limite das vagas oferecidas, indicadas no item 2 deste Edital.

6.2. O período para matrícula será de **20 a 22/07/2022**, no horário das 14h às 18h, junto à Secretaria de Pós-Graduação da ESAG/UDESC, de maneira presencial e/ou remota, dependendo de regulação específica, frente à emergência de saúde pública relacionada à pandemia de Covid-19.

6.3. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada ou documento original do diploma de curso superior (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento). Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação, expedida em data não superior a 12 (doze) meses e assinada pela Secretária Acadêmica ou Coordenador do curso. A declaração de colação de grau deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário apresentar cópia autenticada da tradução juramentada;
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da carteira de identidade - RG (frente e verso);
- candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do Passaporte e visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no país;
- cópia de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei nº 4.737 de 17/08/64;
- cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei nº 4.374 de 17/08/64;
- cópia do comprovante de vacinação contra a rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- Termo de compromisso conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.4. O candidato aprovado que deixar de efetivar a matrícula no prazo determinado no item 6.2 desse edital e/ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

Pág. 07 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

6.5. O candidato convocado em chamada subsequente que deixar de efetivar a matrícula por qualquer motivo e/ou também não apresentar a documentação exigida (item 6.3), na data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado na Área de Especialidade.

6.6. No caso de a matrícula ser realizada de forma presencial, o candidato que se encontrar impossibilitado em comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula poderá requerê-la por procuração de pessoa física com firma reconhecida, dentro do prazo previsto neste Edital. A procuração referida deverá ser **individual para fins específicos,** conforme modelo no Anexo IV e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital, além da cópia do documento de identidade do procurador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos, informações e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a inscrição ou a matrícula realizada pelo candidato.

7.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas no segundo semestre letivo de 2022, do Curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

7.3. O semestre letivo iniciará a partir do dia **08/08/2022** e as aulas serão ministradas na modalidade presencial e/ou remota, dependendo de regulação específica, frente à emergência de saúde pública relacionada a Pandemia de Covid-19. As aulas presenciais, quando retomadas, serão ministradas nas dependências da ESAG/UDESC, à Av. Madre Benvenuta, nº 2037, Florianópolis - SC, de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e/ou noturno.

7.4. Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, matricular-se em no mínimo 2 (duas) disciplinas obrigatórias do primeiro semestre do Curso (2022/2).

7.5. O regime letivo do Curso de Mestrado Profissional é semestral e a duração máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

7.6. Os candidatos aprovados e matriculados na forma deste edital concordam, desde logo, que não será permitida a mudança do tema da sua proposta de pesquisa, avaliada neste processo seletivo, exceto com a anuência do orientador, preservados os interesses do Programa.

7.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas. Em não sendo preenchidas todas as vagas, a Comissão de Seleção pode optar por transferi-las ao Edital ESAG nº 026/2021.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção cuja decisão será homologada pelos Colegiados de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ESAG/UDESC.

Pág. 08 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

7.9. Será de inteira responsabilidade do candidato verificar o cronograma das chamadas subsequentes no endereço eletrônico: **https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo**

7.10. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) for responsável por falsa identificação pessoal;
b) prestar, em qualquer etapa do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
c) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

7.11. No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG/UDESC, pelo e-mail: pos.esag@udesc.br

7.12. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no endereço eletrônico http://pcdsh01.on.br/ (link – acerte o seu relógio).

7.13. O candidato, ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	**07/03 a 31/03/2022 (até às 17h59)**
Homologação das inscrições	**11/04/2022**
Recurso das homologações	**12 a 13/04/2022**
Resultado da 1ª etapa e agenda da prova oral	**25/05/2022**
Recurso da 1ª etapa	**26 a 27/05/2022**
2ª etapa (prova oral e avaliação do currículo lattes)	**06 a 23/06/2022**
Resultado da 2ª etapa e resultado final	**29/06/2022**
Recurso da 2ª etapa	**30/06 e 01/07/2022**
Matrícula	**20 a 22/07/2022**
Início das aulas	**08/08/2022**

Florianópolis, 20 de dezembro de 2021.

Prof. Éverton Luís Pellizzaro de Lorenzi Cancellier
Diretor Geral da ESAG/UDESC

Pág. 09 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

ANEXO I
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

Modelo de Capa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS- ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade:

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF do candidato

Florianópolis
2022

- Na capa da Proposta de Pesquisa o candidato deverá identificar o Curso de Mestrado Profissional e a Área de Especialidade (Item 2.1 do Edital), e as demais informações indicadas.

Pág. 10 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

- A proposta de pesquisa deverá ser identificada pelo CPF do candidato, sendo proibida a identificação por nome.

- A partir da segunda página, o candidato deverá apresentar uma proposta de pesquisa conforme o roteiro a seguir; sua proposta deverá contemplar todos os tópicos e seus desdobramentos, escritos em até 10 (dez) páginas além da capa.

PROPOSTA DE PESQUISA: [TÍTULO]

1- INTRODUÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVO DA PESQUISA

Explique a proposta de pesquisa que você gostaria de desenvolver no seu mestrado.
O texto deve, necessariamente, conter:
a. Problema ou oportunidade que motiva/justifica a necessidade da pesquisa.
b. Objetivo da pesquisa: o objetivo deve deixar claro qual o entregável/produto final esperado com o desenvolvimento da dissertação (proposta de intervenção), considerando o problema ou a oportunidade que motiva a pesquisa.

2- JUSTIFICATIVA

a. Para a organização/setor/sociedade: explique a importância da sua proposta de pesquisa para a organização na qual ela será realizada, para o setor a ser atendido e/ou para a sociedade de modo geral.
b. Para sua vida profissional: demonstre a relevância da proposta de pesquisa para o contexto da sua atuação profissional

3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discorra sobre a base teórica que você utilizará para desenvolver a pesquisa, apresentando uma síntese dos argumentos discutidos por, ao menos, 05 autores de referência na área.

4- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explique como você realizará a pesquisa proposta. Esta seção deve conter, necessariamente, as seguintes informações:
a. Onde será realizada a pesquisa? (organização específica, conjunto de organizações, setor, delimitação geográfica, etc).
b. Qual a população/público-alvo a ser envolvido na pesquisa?
c. Que dados você precisará levantar em cada uma das etapas da pesquisa indicadas na Introdução e como fará esse levantamento (questionário, entrevista, levantamento documental, etc).
d. De que forma você pretende organizar e sistematizar as informações/dados levantados com os procedimentos anteriores, para chegar ao resultado/solução do problema proposto na Introdução.

5- VIABILIDADE / IMPLEMENTAÇÃO

Nessa seção você explicará as perspectivas que você vislumbra para implementar os resultados de sua pesquisa no contexto de estudo (organização, rede, comunidade, etc.)

6- CRONOGRAMA

Pág. 11 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

7- REFERÊNCIAS

Inserir em formato ABNT apenas as referências citadas no projeto.

Formatação da Proposta de Pesquisa:

- Texto contendo até 10 páginas de conteúdo (não contar capa e referências).
- Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm.
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- Fonte: Times New Roman tamanho 12.

Pág. 12 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

ANEXO II
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL		
No.	**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**	**PESOS**
1	Aderência à Área de Especialidade	2
2	Caracterização do problema/objetivo da pesquisa	3
3	Justificativa/contribuição da proposta de intervenção	2
4	Sustentação teórica da proposta	1
5	Procedimentos metodológicos e viabilidade de implementação	1
6	Referências utilizadas	1

Pág. 13 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PERÍODO DE ANÁLISE 2018-2021

1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	**CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO**	**MESTRADO PROFISSIONAL**
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos/livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos/capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1,5 ptos/capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme **Qualis da Administração)**	Qualis A1	20 ptos/artigo
	Qualis A2	16 ptos/artigo
	Qualis B1	12 ptos/artigo
	Qualis B2	10 ptos/artigo
	Qualis B3	8 ptos/artigo
	Qualis B4	4 ptos/artigo
	Qualis B5	2 ptos/artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos/trabalho
	Evento nacional	4 ptos/trabalho
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos/livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos/capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos/capítulo

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	**CRITÉRIOS DE ANÁLISE**	**MESTRADO PROFISSIONAL**
Exercício do magistério superior (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	2 ptos/ano

Pág. 14 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	**CRITÉRIOS DE ANÁLISE**	**MESTRADO PROFISSIONAL**
Docência em cursos de pós-graduação *lato sensu*	Limitado a 8 pontos	2 ptos/ano
Orientações concluídas (orientador principal)	Trabalhos de conclusão de curso (limitado a 15 pontos)	1,5 ptos/orientação
	Iniciação científica (limitado a 20 pontos)	1,5 ptos/bolsista
	Monografia curso *lato sensu* (limitado a 20 pontos)	2 ptos/orientação
Participação em bancas (membro titular) Limitado a 24 pontos	Defesa de dissertação	4 ptos/banca
	Defesa de Trabalho de conclusão de curso	2 ptos/banca
	Concurso público/processo seletivo	4 ptos/banca
Coordenação de curso (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	6 ptos/ano
Coordenação de curso (*lato sensu*)	Limitado a 16 pontos	4 ptos/curso
Coordenação de projetos de pesquisa	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de extensão	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto
Participação em projetos de extensão	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de ensino	Limitado a 16 pontos	2 ptos/por projeto
Participação em projetos de ensino	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos/semestre
Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou outros tipos de projeto	Limitado a 16 pontos	4 ptos/por projeto

Pág. 15 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	**CRITÉRIOS DE ANÁLISE**	**MESTRADO PROFISSIONAL**
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	Limitado a 6 pontos	3 ptos/por projeto
Atividade profissional/sem exercício de função de gestão (exceto docência)	Limitado a 16 pontos	4 ptos/ano
Atividade profissional/com exercício de função de gestão	Limitado a 20 pontos	4 ptos/ano
Patente concedida	Limitado a 40 pontos	20 ptos/patente
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 20 pontos	5 ptos/registro

Pág. 16 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO CURSO

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº_____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para realizar matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Administração, conforme **Edital ESAG Nº 0XX/2021**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de _____/_____/2021.

_____,_____ de _____ de 2022.
(Local) (Data)

_____
(Assinatura do Outorgante)

Obs: indispensável firma reconhecida

Pág. 17 de 17 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00052249/2021 e o código Y8HH2S50.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **Y8HH2S50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EVERTON LUIS PELLIZZARO DE LORENZI CANCELLIER (CPF: 888.XXX.169-XX) em 20/12/2021 às 18:01:27
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 02/04/2019 - 17:47:00 e válido até 01/04/2022 - 17:47:00. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIyNDlfNTIzNjBfMjAyMV9ZOEhIMlM1MA== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00052249/2021** e o código **Y8HH2S50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.